



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 767/2019

Altera a Lei nº 749/2018, de 29 de Outubro de 2018 que autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com o Banco do Brasil.

O Prefeito Municipal de Uruçuí - PI, **FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Uruçuí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

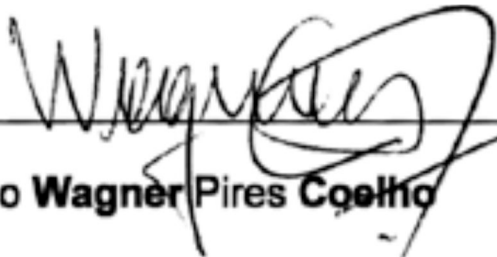
Art. 1º A Lei nº 749/2018, de 29 de Outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A, até o limite de 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais); nos termos do Programa Eficiência Municipal do Banco do Brasil e da Resolução 4.563 de 31/03/2017 do Banco Central do Brasil e suas alterações, destinados a aquisição de máquinas, equipamentos, veículos e softwares, constantes no anexo I que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

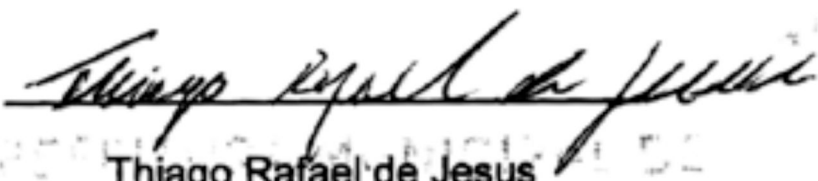
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUÇUI-PI, aos trinta dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove.



Francisco **Wagner Pires Coelho**

PREFEITO MUNICIPAL

Numerado, registrado e publicado a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2019.



Thiago Rafael de Jesus

SECRETÁRIO DE GOVERNO